

LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2.013

“Aprova abertura de rua no perímetro urbano da sede do Município de Quartel Geral -MG; dá denominação de rua e toma outras providências”.

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovada a abertura da rua que fará a ligação entre a Rua José Lourenço e a Rua Hipólito Pinto, dando acesso á TORRE DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO.

Art. 2º. – A Rua a que se refere o artigo anterior fica denominada de **“RUA SARGENTO ANÉSIO”**.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 01 de Outubro de 2.013.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal